Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Ano I | **Edição Nº 948 de quarta-feira, 19 de agosto de 2026** | **Nº de páginas: 5**

SUMÁRIO:

- **Extrato** - 1º Termo Aditivo - Contrato 65/2025 PMFP
- **Extrato** - 1º Termo Aditivo - Contrato 26/2025 FMAS
- **Aviso** - P. E. 12/2026 PMFP
- **Portaria nº 23-2026 - CMFP** - Concede Licenca à Gestante à servidora efetiva Gicélia Maria de Oliveira Santos Santana e d outras providéncias.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Termo de contrato nº 65/2025 PMFP – Pregão Eletrônico nº 16/2025 FMS
CONTRATADO: BL SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.441.542/0001-53.
ESPÉCIE DE ADITIVO: qualitativo.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais doze meses, nos termos da clausula sétima do contrato em comento, a contar de 19/08/2026, com término em 19/08/2027.
VIGÊNCIA ANTERIOR: doze meses.
PRAZO ACRESCIDO: doze meses.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: vinte e quatro meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos Serviços.
PARECER JURÍDICO: 108/2026.

Frei Paulo (SE), 19 de agosto de 2026.

DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
Prefeito

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Termo de contrato nº 26/2025 FMAS – Pregão Eletrônico nº 16/2025 FMS
CONTRATADO: BL SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.441.542/0001-53.
ESPÉCIE DE ADITIVO: qualitativo.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais doze meses, nos termos da clausula sétima do contrato em comento, a contar de 19/08/2026, com término em 19/08/2027.
VIGÊNCIA ANTERIOR: doze meses.
PRAZO ACRESCIDO: doze meses.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: vinte e quatro meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei 14.133/2021
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos Serviços.
PARECER JURÍDICO: 16/2026.

Frei Paulo (SE), 19 de agosto de 2026.

CARLA VANESSA MENEZES
Gestora do FMAS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE FREI PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2026 PMFP

O Município de Frei Paulo/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para atender às necessidades do Município de Frei Paulo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
LIMITE PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E ABERTURA DA SESSÃO:

- 31/08/2026, às 08h59min – limite para envio da documentação;
- 31/08/2026, às 09h00min – abertura da sessão.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a Dotação Orçamentária somente será informada quando da respectiva solicitação de material, sendo inexigível para a realização desta licitação.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 09/2024, e ainda, pelo Decreto Municipal nº 57/2022, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
PARECER JURÍDICO: 107/2026.
O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados através dos endereços eletrônicos https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, https://licitanet.com.br/ e http://freipaulo.se.gov.br/.

Frei Paulo/SE, 19 de agosto de 2026.

MATEUS MATOS LIMA
Pregoeiro

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES CEP: 49.514-000
TELEFONE: (79) 3447-1221
EMAIL: prefeitura@freipaulo.se.gov.br

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA
PORTARIA 23/2026
De 19 de agosto de 2026.

Concede Licença à Gestante à servidora efetiva Gicélia Maria de Oliveira Santos Santana e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pela servidora efetiva **GICÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SANTANA**;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado, comprovando o estado gestacional da servidora;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 391/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Frei Paulo/SE)**, com as alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 511/2013**, que assegura à servidora gestante licença remunerada pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA À GESTANTE** à servidora **GICÉLIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de **Técnica Legislativa**, matrícula nº **47**, lotada na Câmara Municipal de Frei Paulo/SE, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.

Art. 2º A licença terá início em **25 de agosto de 2026** e término em **20 de fevereiro de 2027**, devendo a servidora retornar às suas atividades funcionais no primeiro dia útil subsequente ao encerramento da licença, salvo disposição legal em contrário.

Art. 3º Durante o período de afastamento, a servidora fará jus à percepção integral de sua remuneração e demais vantagens previstas na legislação municipal aplicável.

Art. 4º O Setor de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para o registro desta Portaria nos assentamentos funcionais da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2026**.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, 19 de agosto de 2026.

MARIA DAS DORES DANTAS DE CARVALHO
Presidente da Mesa Diretora

PRAÇA CAPITÃO JOÃO TAVARES, 292 – CENTRO – CEP: 49.514-000 – FREI PAULO - SERGIPE
FONE/FAX (0xx79) 3447-1324 – camaradevereadoresfp@camaradefreipaulo.se.gov.br
CNPJ/MF n º 16.451.718.0001-34

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo